

de composição em relação ao objeto da presente demanda. CITE-SE o ESTADO DE SANTA CATARINA, por mandado (artigo 247, inciso III, do CPC), para, querendo, oferecer resposta no prazo legal (artigo 335, caput, c/c 183, ambos do CPC). Cite-se. Intime-se. Cumpra-se.

ADV: CLAUDIOMIR GIARETTON (OAB 13129/SC)

Processo 0311600-32.2016.8.24.0036 - Procedimento Ordinário - Aposentadoria por Tempo de Serviço (Art. 52/4) - Requerente: Germano Dante Áver - Requerente: Germano Dante Áver - Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - A Constituição Federal, em seu artigo 109, inciso I, atribuiu competência residual para a Justiça Estadual processar e julgar as ações que objetivam a concessão de benefícios decorrentes de acidente de trabalho e doença do trabalho ou profissional. Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho; (...). Grifei. No caso, o autor objetiva o reconhecimento de tempo especial de contribuição, bem como a revisão de sua aposentadoria por tempo de contribuição. Dessa forma, considerando que a presente demanda não possui natureza acidentária, DECLARO a incompetência deste Juízo para o processo e julgamento da ação e DETERMINO a remessa dos autos à Justiça Federal de Jaraguá do Sul, após as baixas devidas. Intime-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A) DE DIREITO CANDIDA INÊS ZOELLNER BRUGNOLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LANA ISABEL KNOB
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0901/2016

ADV: KLAUS FRANZNER SELL (OAB 32239/SC), ELISABETE ANDRADE DOS SANTOS (OAB 24992/SC)

Processo 0012891-48.2013.8.24.0036 (036.13.012891-6) - Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral - Autor: Augusto de Jesus Assis - Réu: Estado de Santa Catarina - Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca do retorno da Carta Precatória Inquiritória de fls. 145/172. Ficam intimadas, ainda, para que se manifestem acerca da resposta do ofício expedido à Polícia Militar às fls. 107/110, no prazo de 5 (cinco) dias.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A) DE DIREITO CANDIDA INÊS ZOELLNER BRUGNOLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LANA ISABEL KNOB
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0902/2016

ADV: GUSTAVO PACHER (OAB 19040/SC)

Processo 0300969-29.2016.8.24.0036 - Procedimento Ordinário - ISS/Imposto sobre Serviços - Autor: Odonto Jaraguá Ltda. - Réu: Município de Jaraguá do Sul - Fica intimada a parte apelada/recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (§ 5º do artigo 1.003 do CPC), observado eventual prazo em dobro para a Fazenda Pública, Ministério Público, Defensoria Pública (artigos 180, 183 e 186 do CPC), nos termos da Portaria n. 03/2016-GVF.

ADV: VIVIANE COLAÇO (OAB 33513/SC)

Processo 0309877-75.2016.8.24.0036 - Procedimento Ordinário - Sistema Remuneratório e Benefícios - Autor: Maria Elza Chelcki - Réu: Município de Jaraguá do Sul - Fica intimado o autor, por meio de seu procurador, para manifestar-se acerca da contestação e

documentos de fls. 22/66, no prazo de 15 (quinze) dias, observado eventual prazo em dobro para a Fazenda Pública, Ministério Público, Defensoria Pública (artigos 180, 183 e 186 do CPC).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A) DE DIREITO CANDIDA INÊS ZOELLNER BRUGNOLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LANA ISABEL KNOB
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0903/2016

ADV: JANDREI OLISSES HERKERT (OAB 35064/SC)

Processo 0500978-80.2011.8.24.0036/00001 - Cumprimento de sentença - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Exequente: Fausto Vóss - Executado: Estado de Santa Catarina - Fica intimada a parte exequente para regularizar a representação processual para fins de recebimento de valores em nome da pessoa jurídica indicada à fl. 108, no prazo de 5 (cinco) dias.

Vara da Fazenda - Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Jaraguá do Sul / Vara da Fazenda Pública
Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen nº 87, Vila Nova - CEP 89259-300, Fone: (47) 3275-7245, Jaraguá do Sul-SC - E-mail: jaragua.fazenda@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Candida Inês Zoellner Brugnoli

Chefe de Cartório: Lana Isabel Knob

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 1 DIAS

Recuperação Judicial n. 0302835-72.2016.8.24.0036

Autor: Laboratório Lenzi de Análises Clínicas Ltda. /

Réu: Coletividade de Credores /

A DRA. CANDIDA INÊS ZOELLNER BRUGNOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR A TODOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, EDITAL DE INTIMAÇÃO ACERCA DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES, RELATIVAMENTE À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE LABORATÓRIO LENZI DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Intimando(a)(s): Credores e eventuais interessados

Objetivo: 1) Tendo havido objeção de credores ao plano de recuperação judicial, seguindo a regra do art. 56 da Lei nº 11.101/2005, ficam as pessoas acima indicadas convocadas para comparecerem à Assembleia Geral de Credores designada em primeira convocação para o 30 de Janeiro de 2017 às 16hs no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, localizado na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 87 - Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC, e em segunda convocação, no mesmo local, no dia 06 de Fevereiro de 2017 às 16hs, a fim de se deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, constituição de comitê de credores e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (ordem do dia). 2) Nos termos do art. 37, caput e §2º, da LRF, a assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará um secretário dentre os credores presentes, e será instalada, em 1ª convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número.

3) A Recuperanda tem o dever de manter afixado, de forma ostensiva, até a data da Assembleia, cópia do edital de convocação em sua sede e em todas as suas filiais, constando a advertência aos interessados para os respectivos credenciamentos para participação na assembleia, previsto no §4º do artigo 37 da lei 11.101/2005. A publicação em jornais de grande circulação (artigo 36, caput, da Lei n. 11.101/2005) fica a cargo do Administrador Judicial e da recuperanda. As despesas com a realização da assembleia, inclusive de publicação do edital em jornais, ocorrem às expensas da recuperanda (artigo 36, § 3º, da Lei

n. 11.101/2005). A cópia do plano de recuperação poderá ser obtida às fls. 302/363 dos autos do processo de recuperação, bem como diretamente com o Administrador Judicial.

4) O voto de abstenção equivale ao voto em branco, sem qualquer contribuição para a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial, não podendo, por consequência, ser computado para qualquer um desses fins.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS DO PRAZO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES, NA FORMA DO § 4º DO ARTIGO 37º DA LEI 11.101/2005, PARA QUE, NO CASO DE SER REPRESENTADO POR MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL, APRESENTEM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL NA SEDE DO IPRU - INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER (Rua Esteves Junior, 50 - Sala 905, Centro, na cidade de Florianópolis - SC), DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE SEUS PODERES OU A INDICAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE SE ENCONTRE O DOCUMENTO, bem como que cópia do plano de recuperação judicial que será submetido à deliberação NA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES poderá ser obtida nos autos do processo de recuperação, bem como diretamente com o Administrador Judicial. Ficam intimados, inclusive da manifestação do Administrador Judicial de fls. 709/710, na qual há maiores esclarecimentos acerca da forma de credenciamento e participação da assembleia.

Prazo Fixado: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Jaraguá do Sul (SC), 15 de dezembro de 2016.

Katia Suzana Heckler

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Jaraguá do Sul / Vara da Fazenda Pública
Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen nº 87, ., Vila Nova - CEP 89259-300, Fone: (47) 3275-7245, Jaraguá do Sul-SC - E-mail: jaragua.fazenda@tjsc.jus.br

Juíza de Direito: Candida Inês Zoellner Brugnoli

Chefe de Cartório: Lana Isabel Knob

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Recuperação Judicial n. 0302835-72.2016.8.24.0036

Autor: Laboratório Lenzi de Análises Clínicas Ltda. /

Réu: Coletividade de Credores /

A DRA. CANDIDA INÊS ZOELLNER BRUGNOLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR A TODOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, EDITAL DE INTIMAÇÃO ACERCA DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES, RELATIVAMENTE À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE LABORATÓRIO LENZI DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Intimando(a)(s): Credores e eventuais interessados

Objetivo: 1) Tendo havido objeção de credores ao plano de recuperação judicial, seguindo a regra do art. 56 da Lei nº 11.101/2005, ficam as pessoas acima indicadas convocadas para comparecerem à Assembleia Geral de Credores designada em primeira convocação para o 30 de Janeiro de 2017 às 16hs no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, localizado na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 87 - Vila Nova, Jaraguá do Sul - SC, e em segunda

convocação, no mesmo local, no dia 06 de Fevereiro de 2017 às 16hs, a fim de se deliberar sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, constituição de comitê de credores e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (ordem do dia).

2) Nos termos do art. 37, caput e §2º, da LRF, a assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará um secretário dentre os credores presentes, e será instalada, em 1ª convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número.

3) A Recuperanda tem o dever de manter afixado, de forma ostensiva, até a data da Assembleia, cópia do edital de convocação em sua sede e em todas as suas filiais, constando a advertência aos interessados para os respectivos credenciamentos para participação na assembleia, previsto no §4º do artigo 37 da lei 11.101/2005. A publicação em jornais de grande circulação (artigo 36, caput, da Lei n. 11.101/2005) fica a cargo do Administrador Judicial e da recuperanda. As despesas com a realização da assembleia, inclusive de publicação do edital em jornais, ocorrem às expensas da recuperanda (artigo 36, § 3º, da Lei n. 11.101/2005). A cópia do plano de recuperação poderá ser obtida às fls. 302/363 dos autos do processo de recuperação, bem como diretamente com o Administrador Judicial.

4) O voto de abstenção equivale ao voto em branco, sem qualquer contribuição para a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial, não podendo, por consequência, ser computado para qualquer um desses fins.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS DO PRAZO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES, NA FORMA DO § 4º DO ARTIGO 37º DA LEI 11.101/2005, PARA QUE, NO CASO DE SER REPRESENTADO POR MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL, APRESENTEM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL NA SEDE DO IPRU - INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER (Rua Esteves Junior, 50 - Sala 905, Centro, na cidade de Florianópolis - SC), DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE SEUS PODERES OU A INDICAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE SE ENCONTRE O DOCUMENTO, bem como que cópia do plano de recuperação judicial que será submetido à deliberação NA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES poderá ser obtida nos autos do processo de recuperação, bem como diretamente com o Administrador Judicial. Ficam intimados, inclusive da manifestação do Administrador Judicial de fls. 709/710, na qual há maiores esclarecimentos acerca da forma de credenciamento e participação da assembleia.

Prazo Fixado: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Jaraguá do Sul (SC), 15 de dezembro de 2016.

Katia Suzana Heckler

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jaraguá do Sul / Vara da Fazenda Pública
PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO E VISTA PESSOAL - LEI 11.419/06, ART. 9º.

Execução Fiscal nº 0008813-50.2009.8.24.0036

Exequente: Município de Jaraguá do Sul